

A Intertek do Brasil Inspeções Ltda, através de sua Alta Direção declara que entende imparcialidade como alicerce fundamental para a execução dos serviços de verificação independente.

Há um rigoroso código de conduta a ser seguido pelos auditores, especialistas e colaboradores da Intertek, as capacidades e conduta são monitoradas constantemente e cumprir que esse quesito, assim como os de agir em acordo com a política corporativa de conduta e responsabilidade ética.


O Organismo de Validação e Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa – OVV deve:


- Realizar todas as atividades relacionadas à validação ou verificação de forma imparcial;
- Ser responsável pela imparcialidade de suas atividades e não deve permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade;
- Identificar continuamente os riscos à imparcialidade, de forma que todo o seu pessoal, interno ou externo, ou comitês, que possam influenciar nas decisões e atividades, aja de forma imparcial;
- Ser capaz de demonstrar como é eliminado ou minimizado o risco à imparcialidade;
- Não deve oferecer ou prestar serviços de consultoria referente a validação ou verificação para seus clientes;
- Assegurar que todas as partes (pessoas jurídicas distintas), as quais tenha relacionamento, não comprometam a imparcialidade de suas atividades. Essa regra cabe às subsidiárias do grupo Intertek fora e dentro do Brasil;
- Assegurar que o pessoal, envolvido na revisão de processo ou tomada de decisão não esteja envolvido com consultoria ou com atividades do cliente, referente validação ou verificação de inventário de GEE;
- Assegurar que não haja qualquer vínculo com a empresa cliente e não insinuar que a validação ou verificação será mais fácil, ou simples, ou mais rápida ou mais barata e tão pouco induzir ao uso de qualquer empresa ou organização de consultoria;
- Assegurar que o pessoal envolvido no processo de validação ou verificação não tenha trabalhado ou realizado atividade de consultoria para um cliente a menos de 2 anos;
- Deve tomar ações para responder a quaisquer riscos para a sua imparcialidade, decorrentes de ações de outras pessoas, organismos ou organizações, de que tome conhecimento;

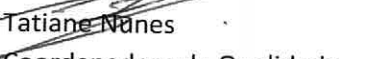
Qualquer dúvida, esclarecimento, reclamação, denúncia ou apelação podem ser feitas através do nosso site ou por telefone, conforme instruções disponíveis no link abaixo:

<https://intranet.intertek.com/Functions/Compliance/Compliance-Hotline/>

Barueri, 06 de maio de 2019.


Ana Neves
Gerente de Linha de Negócios
Intertek do Brasil Inspeções Ltda.


Nádia Azevedo
Gerente de Operações
Intertek do Brasil Inspeções Ltda.


Tatiane Nunes
Coordenadora da Qualidade
Intertek do Brasil Inspeções Ltda.